



EDITAL Nº 077/2014-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no site www.daa.uem.br, no dia 12-11-2014.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica prazo e procedimentos para renovação de matrícula para o ano letivo de 2015, aos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares.

TORNA PÚBLICO

1. O prazo e os procedimentos para renovação de matrícula de alunos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, para o ano letivo de 2015, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 092/94-CEP, que estabelece procedimentos para registro e matrícula de alunos da UEM, sendo obrigatória para:

- 1.1. alunos matriculados ou com matrícula trancada no ano letivo de 2014 nos cursos de graduação presenciais, ofertados nos seguintes Campus da UEM: Campus Sede em Maringá, Campus do Arenito em Cidade Gaúcha, Campus Regional de Cianorte, Campus Regional de Goioerê, Campus Regional de Umuarama e Campus Regional do Vale do Ivaí.
- 1.2. alunos matriculados ou com matrícula trancada no ano letivo de 2014 nos cursos de graduação em Administração Pública, Física, Ciências Biológicas, História, Letras, Pedagogia e Pedagogia (PARFOR), modalidade de educação a distância, ofertados nos Pólos Regionais de Educação a Distância da UEM.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2. A **renovação de matrícula para o ano letivo de 2015** deve ser efetuada no período de **17 de novembro a 17 de dezembro de 2014**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "www.daa.uem.br" acessando "**menu do aluno**", link "**renovação de matrícula**".

- 2.1. Para os cursos com habilitação/ênfase/área, o aluno deve proceder a opção por uma habilitação/ênfase/área do currículo do curso no ato da renovação, seguindo as orientações contidas na tela do sistema de renovação de matrícula.
- 2.2. No caso do currículo do curso exigir o cumprimento de disciplinas optativas, o aluno deve efetuar a escolha dessas disciplinas no ato da renovação da matrícula, seguindo as orientações contidas na tela do sistema ou caso não estejam disponíveis, procurar a Coordenação de seu curso no início do período letivo.
- 2.3. O horário e local das aulas das disciplinas matriculadas, assim como o currículo do curso serão disponibilizados via e-mail (UEM), **a partir do dia 22/02/2015**.

3. O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido (17/11/2014 a 17/12/2014), poderá fazê-lo, na **condição de retardatário** no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2015**, mediante o recolhimento de taxa de matrícula de retardatário (multa-dia).

- 3.1. A renovação de matrícula na condição de retardatário, mediante pagamento de taxa, deve ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico "www.daa.uem.br" acessando "**menu do aluno**", link "**renovação de matrícula**".
- 3.2. O pagamento da taxa de matrícula de retardatário deve ser efetuado mediante a impressão da "guia de recolhimento - GR" no ato da renovação de matrícula.



.../Edital n.º 077/2014 (fls 2)

RECUSA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4. Será recusada a renovação de matrícula para o ano letivo de 2015 dos alunos matriculados ou com matrícula trancada enquadrados em uma das seguintes situações:

- 4.1. cujo prazo para integralização curricular vencer no ano de 2014, excluídos os períodos de trancamento de matrícula efetuados, conforme disposto na alínea “a” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.
- 4.2. ter reprovado por falta em todas as disciplinas matriculadas no ano de 2014 e anos anteriores, caracterizando a reprovação por faltas em todas as disciplinas por 2 (dois) anos consecutivos. Neste caso o aluno terá cancelada sua matrícula, em atendimento ao que prescreve a alínea “e”, do inciso II, do art. 42, do Regimento Geral da UEM.

MATRÍCULA NA SÉRIE E DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA

5. A matrícula de alunos regulares é regida pelo disposto nos artigos 35 a 43 do Regimento Geral, nos artigos 06 a 10 da Resolução nº 022/2012-CEP e na Resolução nº 010/2010-CEP. A matrícula é efetuada por série, sendo esta representada pelas disciplinas da série e eventuais disciplinas a serem cursadas em regime de dependência (DP). O aluno pode cursar em dependência: a) duas disciplinas anuais; b) uma disciplina anual e duas semestrais ou modulares; c) quatro disciplinas semestrais ou modulares. Para os cursos que não optarem pela condição de dependência a matrícula será efetivada nas disciplinas pendentes e posteriormente nas disciplinas da série subsequente desde que não haja conflito de horário.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO

6. Para o trancamento de matrícula, o aluno deve primeiramente efetuar a renovação de sua matrícula para o ano letivo de 2015. Conforme disposto na Resolução nº 092/94-CEP e no art. 40 do Regimento Geral da UEM, não é permitido na primeira série do curso, ressalvados os casos previstos em lei, nem pode ultrapassar 2 (dois) anos letivos consecutivos ou alternados.

- 6.1. a solicitação de trancamento, efetuada exclusivamente pela internet, pode ser realizada logo após a emissão do comprovante de renovação de matrícula, até o prazo final para trancamento de matrícula no curso que é **27/03/2015**.
- 6.2. o deferimento do pedido de trancamento fica condicionado ao pagamento da respectiva taxa constante da “guia de recolhimento - GR” gerada no ato do pedido, e análise pela DAA, que verificará o número de períodos de trancamento do aluno.

SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS DE OUTRAS SÉRIES OU DE OUTROS CURSOS

7. É permitido ao aluno solicitar disciplinas de outras séries do currículo de seu curso e/ou outra habilitação e ainda, disciplinas de outros cursos de graduação da UEM, de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2012-CEP. As orientações devem ser obtidas junto ao coordenador do curso. O período para solicitação será de **23/02 a 06/03/2015**.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8. De acordo com o disposto nas Resoluções nºs 010/2010-CEP e 022/2012-CEP é permitido ao aluno trancar disciplinas: de outros cursos, de séries posteriores à de seu enquadramento ou fazer a suspensão de série para cursar disciplinas em dependência (DP), nos cursos que possuem essa condição. O prazo para a solicitação de trancamento de disciplina ministrada anualmente e/ou no 1º semestre é até **31/03/2015** e, até **14/08/2015**, para



.../Edital n.º 077/2014 (fls 3)

disciplina ministrada no 2º semestre. A solicitação deve ser efetuada via requerimento no protocolo da DAA e/ou secretarias acadêmicas dos Campus.

ABANDONO DE CURSO

9. O aluno que não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos é enquadrado na situação de abandono de curso, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 42 do Regimento Geral da UEM.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO

10. O aluno que deixar de renovar matrícula nos prazos estabelecidos perde o vínculo com a Universidade, gerando o desligamento automático do curso e da UEM, conforme dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 42 do Regimento Geral da UEM. O cancelamento de matrícula no curso por iniciativa do aluno pode ser efetuado em qualquer época, via internet.

TRANSFERÊNCIAS INTERNA DE CURSO, TURNO, CÂMPUS, HABILITAÇÃO/MODALIDADE/ÊNFASE E POLO DE EAD

11. A Transferência Interna de Turno, Câmpus ou Curso é permitida ao aluno que renovar a matrícula no curso, devendo ser solicitada, exclusivamente via internet, no prazo de **05 e 08/12/2014**, observados os procedimentos estabelecidos em Edital específico, publicado em “www.daa.uem.br”.

INFORMAÇÕES

12. Além das informações contidas no endereço eletrônico “www.daa.uem.br”, os interessados podem procurar a DAA ou Secretarias de Campus, nos seguintes endereços:

12.1. Maringá - Campus-Sede da UEM

Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA - Bloco 109

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário

Assunto: Renovação de Matrícula, dependência, solicitação e trancamento em disciplinas:

Fones:(44)3011-4247; (44)3011-4573; (44)3011-4473

Assunto: Trancamento e cancelamento de matrícula no curso, transferência interna de turno, campus, habilitação/modalidade/ênfase e pólo de EAD:

Fones:(44)3011-4574; (44)3011-4472; (44)3011-4241;

Secretaria da DAA:

Fones:(44)3011-4478; (44)3011-4575; (44)3011-4476; Fax (44)3011-4246

12.2. Cianorte - Secretaria do Campus Regional de Cianorte

Rua D. Pedro II, s/n

Fone (44) 3619-4000 - Fax: (44) 3619-4010

12.3. Cidade Gaúcha - Secretaria do Campus Regional de Cidade Gaúcha

Rodovia PR 482, Km 45

Fone/Fax: (44) 3675-1879



.../Edital n.º 077/2014 (fls 4)

12.4. **Diamante do Norte** - Secretaria do Campus Regional do Noroeste
Rodovia PR 182, Usina Hidroelétrica de Rosana
Fone/Fax: (44) 3429-8000

12.5. **Goioerê** - Secretaria do Campus Regional de Goioerê
Av. Reitor Zeferino Vaz, s/n - Jd. Universitário
Fone (44) 3521-8700 - Fax: (44)3521-8720

12.6. **Umuarama** - Secretaria do Campus Regional de Umuarama - Tecnologias
Rodovia PR 489, saída para Xambê, nº 1400
Fone: (44) 3621-9300
Secretaria do Campus Regional de Umuarama – Agrárias
Estrada da Paca (antigo colégio agrícola) – Bairro São Cristóvão
Fone: (44) 3621-9400

12.7. **Ivaiporã** - Secretaria do Campus Regional do Vale do Ivaí
Praça Independência, nº 385 - Centro
Fone (43) 3472-2139

Observações:

Todos os procedimentos efetuados via internet obedecem o seguinte horário de atendimento, considerando o horário de Brasília:

> Horário de Início e liberação do acesso ao sistema: 14 horas.

> Horário de Término e fechamento do sistema: 23 horas e 59 minutos.

Publique-se.

Maringá, 12 de novembro de 2014.

Adelise Maria Wiegert
Divisão de Programação e Divulgação
Acadêmica

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos